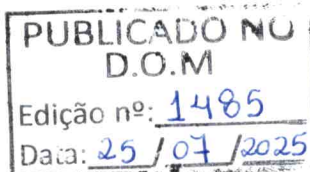




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.537, DE 25 DE JULHO DE 2025



“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.889/2023 QUE TRATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 094/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.463/2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a formalização do Contrato de Gestão nº 94/2.022, entre a municipalidade e o Instituto Diretrizes oriundo do Processo Administrativo nº 12.463/2.022, tendo por objeto a operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira e sua fiscalização pela *Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação* instituída pelo Decreto nº 6.889, de 5 de janeiro de 2023;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 1829/2025-SMS, quanto a substituição de membro em decorrência do falecimento de servidora, bem como em face de alteração de cargos de direção, havendo a necessidade de adequações em dispositivos do Decreto nº 6.889, de 5 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros da *Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação* do Contrato de Gestão nº 94/2022, instituída pelo Decreto nº 6.889, de 5 de janeiro de 2023, desde já designados, alterando-se as redações dos incisos do art. 1º, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I - ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO - RE 4.035;

II - CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES - RE 18.476;

III - DAISY KIMII KANOMATA - RE 20.120;

IV - FAGNER PRIMO DA ROCHA - RE 14.068;

V - RAFAELA RODRIGUES BERTACHINI DE OLIVEIRA - RE 16.311.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de julho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo